



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 11 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 6 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 753.368,91 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 603.368,91 – promover a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de alta complexidade (tomografia computadorizada, ressonância magnética, escanometria, polissonografia eco trans, emissão de laudos de eletroencefalograma, etc.), mediante saldo de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde à Municipalidade, no exercício de 2022, por intermédio da propositura de emendas parlamentares pelos Deputados Federais Ricardo Silva e Marcos Pereira.
- R\$ 150.000,00 - acorrer com despesas do pagamento de pró-labore aos Policiais Militares, de conformidade com a Lei nº 3.557, de 8/11/2022, que autoriza o Executivo a conceder pró-labore mensal aos Policiais Militares, que se dispuser a atuar, voluntaria e comprovadamente, no exercício das atividades de policiamento, fiscalização e disciplina do trânsito urbano, previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Importante dizer que essa despesa não constou da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, pelo fato da Lei 3.557 ter sido promulgada em 8/11/2022, oportunidade em que o projeto de lei orçamentária já havia sido enviado à Câmara Municipal.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia das solicitações de abertura de créditos, emitida pelo Contadora Fabiana de Oliveira Soares Vieira.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo
Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para fins de custear despesas com pagamento de **PRÓ-LABORE AOS POLICIAIS MILITARES ATUANTES NO MUNICÍPIO**, a presente solicitação se justifica em razão da necessidade de gratificação aos policiais militares que prestam serviços de policiamento, fiscalização e disciplina do trânsito urbano no Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3557 de 08/11/2022. Em decorrência que a Lei Municipal foi autorizada em 08 de novembro de 2022, após a elaboração do Orçamento de 2023, que foi encaminhado para a Câmara Municipal em outubro de 2022, se faz necessária a suplementação da dotação orçamentária, classificado e codificado conforme segue:

SUPERÁVIT			
Unidade Orçamentária	02.24.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.3.90.36 PESSOA FÍSICA			
Dotação: 368	Valor:		R\$ 150.000,00
Código de Aplicação: 110.000			

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de fevereiro de 2023


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

REQUISIÇÃO 001/2023

Guariba, 01 de fevereiro de 2023.

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, solicitamos os procedimentos administrativos para atender a esta secretaria, no sentido de promover o pagamento de pró-labore aos policiais militares que atuam no município, pelo período de 03 meses, contemplando os meses de março, abril e maio do corrente ano, conforme planilha nominal e Termo de Referência em anexo, com valor mensal estimado em R\$ 12.500,00, totalizando R\$ 37.500,00.

Informações :

Classificação:

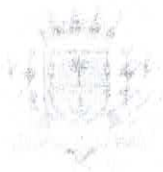
Ficha Desp.	Cod. Aplicação	Programa	Valor
Total:			R\$

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS FURTADO
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Defesa Civil

RECIBIDO EM 02/02/23

SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO: PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AOS POLICIAIS MILITARES ATUANTES NO MUNICÍPIO.						
B	JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica em razão da necessidade de gratificação aos policiais militares que prestam serviços de policiamento, fiscalização e disciplina do trânsito urbano no município, de acordo com a Lei Municipal nº 3557, de 08/11/2022.						
C	DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO: A Secretaria Municipal deverá encaminhar requisição ao setor de Compras para que seja emitida ordem de serviço; Os pagamentos deverão ser efetuados no mês subsequente à comprovada prestação de serviços, através de escala de trabalho devidamente assinada pelo Comandante.						
D	VIGÊNCIA 03 meses						
E	DO VALOR ESTIMADO Estimado mensal de R\$ 12.500,00 e estimado total em R\$ 37.500,00						
F	DESCRIÇÃO DOS ITENS						
	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANT</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Pagamento de pró-labore</td><td>25</td></tr></tbody></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	1	Pagamento de pró-labore	25
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT					
1	Pagamento de pró-labore	25					
G	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Informar à secretaria solicitante, até o último dia do mês a escala de serviço com os nomes, identificações e dados bancários dos policiais que fizerem jus ao recebimento do pró-labore.						
H	GESTÃO / FISCALIZAÇÃO: Sec. Seg. Pública: Luiz Carlos Furtado/ Eliana Rascaglia						
I	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO: LUIZ CARLOS FURTADO Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil CPF: 127.335.388-96						



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

J

SANÇÃO:

- Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial do produto, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.
- Pelo fornecimento de produto inadequado, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

LUIZ CARLOS FURTADO
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Defesa Civil



www.policiamilitar.sp.gov.br
43bpmi2cia2pel@policiamilitar.sp.gov.br

2º Pelotão de Polícia Militar
Rua Castelo Branco n.º 1.541
Jardim Monte Alegre-Guariba/SP
Telefone / Fax: (16) 3251-2019

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guariba, 01 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO N.º 43BPMI-037/220/23.

Do Comandante do 2º Pelotão de Polícia Militar

Ao Exmo. Sr. CELSO ANTONIO ROMANO.

Exmo. Prefeito do Município de Guariba.

Assunto: Previsão escalas pagamento do Pró-Labore.

Anexo: Planilha de efetivo.

A fim atender o disposto nos art. 2º do decreto municipal nº 3557 de 08/11/2022 que institui o pagamento de **pró-labore**, alinhado aos princípios da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, encaminho ao Departamento de Finanças e Orçamento a planilha com relação nominal e a identificação dos agentes do Estado e bem como dados bancários que atuaram em obediência ao art. 3º do referido decreto.

A planilha e uma previsão do efetivo para os meses de MARÇO 2023, ABRIL 2023 e MAIO 2023.

Esclareço que para fins de melhor controle e fiscalização deste setor em obediência ao disposto no art. 3º do decreto municipal nº 3557 de 08/11/2022, no início de cada mês será encaminhado OFÍCIO de solicitação de pagamento e bem como as ESCALAS que comprovam o exercício das funções de policiamento, fiscalizações e disciplina do trânsito urbano.

Esperando contar com os préstimos desse conceituado órgão municipal, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

WALLACE DA ROCHA MACHADO

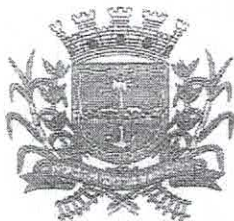
1º Ten Policial Militar Comandante do 2º Pelotão

RELAÇÃO DO EFETIVO EM GUARIBA
MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2023

POSTO/GRAD	RE	Nome	CPF
1º Ten PM	141568-9	WALLACE DA ROCHA MACHADO	345.784.098-99
1º Sgt PM	970665-8	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	246.843.038-70
Cb PM	119727-9	ANDERSON DONIZETE DOS REIS CAVALCANTE	277.132.648-50
Cb PM	930615-3	EDUARDO PONTIERI	181.066.528-07
Cb PM	971249-6	IRANILDO MONTEIRO DA SILVA	188.599.988-75
Cb PM	972879-1	RICARDO LUIZ BRUNETTI	175.375.328-77
Cb PM	991467-6	ANTONIO WANDELEY FEITOSA DA SILVA	253.407.638-89
Cb PM	107239-A	FERNANDO CESAR MOREIRA DA SILVA	167.082.338-51
Cb PM	107058-4	LEANDRO COSTA	187.300.208-40
Cb PM	120347-9	CELSO DIAS NETO	335.581.498-90
Cb PM	110745-3	GUSTAVO FERREIRA VASCONCELLOS	138.559.758-50
Cb PM	110779-8	SEBASTIÃO ANDRÉ DE SÁ	101.556.338-48
Cb PM	110049-1	EDUARDO ADRIANO GARCIA	275.235.398-74
Cb PM	125229-1	ALÉXEI TALEIS RODRIGUES	224.543.998-81
Cb PM	149549-6	EVERTON APARECIDO MOREIRA	374.566.088-90
Cb PM	171025-7	RENAN JOSÉ SANTIAGO	421.566.148-06
Sd PM	147992-0	MÁRCIO DONIZETE LAUDINO	317.214.238-85
Sd PM	150495-9	JONATHAN DE PAULA MESSIAS	367.088.008-96
Sd PM	152268-0	ADONIAS BARREIRO CAMILO	395.452.978-52
Sd PM	191166-9	LENIN GUILHERME PRADO NOGUEIRA	428.952.758-23
Sd PM	190952-5	DANILO WESLEY DE SOUZA	424.938.528-00
Sd PM	190494-9	RAFAELA ROSSI DOS SANTOS	415.910.698-66
Sd PM	210534-9	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	072.645.446-05
Sd PM	210788-A	MARCUS VINICIUS CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	462.016658-89
Sd PM	211160-8	ISAAC MENDES BORGES	096.633016-19

RELAÇÃO DO PRÓ-LABORE RELAÇÃO NOMINAL E DADOS BANCÁRIOS

POSTO/GRAD	RE	Nome	CPF	BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA
1º Ten PM	141568-9	WALLACE DA ROCHA MACHADO	345.784.098-99	001	0028-0	60189-6
1º Sgt PM	970665-8	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	246.843.038-70	001	459-6	117387-1
Cb PM	119727-9	ANDERSON DONIZETE DOS REIS CAVALCANTE	277.132.648-50	104	2162	21093-0
Cb PM	930615-3	EDUARDO PONTIERI	181.066.528-07	001	4585-3	106754-0
Cb PM	971249-6	IRANILDO MONTEIRO DA SILVA	188.599.988-75	001	4585-3	107660-4
Cb PM	972879-1	RICARDO LUIZ BRUNETTI	175.375.328-77	001	6683-4	7099-8
Cb PM	991467-6	ANTONIO WANDERLEY FELTOSA DA SILVA	253.407.638-89	756	3041	23537-7
Cb PM	107239-A	FERNANDO CESAR MOREIRA DA SILVA	167.082.338-51	001	4585-3	111181-7
Cb PM	107058-4	LEANDRO COSTA	187.300.208-40	001	4585-3	109921-3
Cb PM	120347-9	CELSO DIAS NETO	335.581.498-90	001	269-0	121303-2
Cb PM	110745-3	GUSTAVO FERREIRA VASCONCELOS	138.559.758-50	001	6938-8	15891-7
Cb PM	110779-8	SEBASTIÃO ANDRÉ DE SÁ	101.556.338-48	001	6909-4	4427-X
Cb PM	110049-1	EDUARDO ADRIANO GARCIA	275.235.398-74	001	4585-3	1986-0
Cb PM	125229-1	ALEXEITALE RODRIGUES	224.543.998-81	001	0053-1	130628-6
Cb PM	149549-6	EVERTON APARECIDO MOREIRA	374.566.088-90	001	4585-3	10551-1
Cb PM	171025-7	RENAN JOSÉ SANTAGO	421.566.148-06	001	3261-1	10468-X
Sd PM	147992-0	MÁRCIO DONIZETE LAUDINO	317.214.238-85	001	4585-3	105329-1
Sd PM	150495-9	JONATHAN DE PAULA MESSIAS	367.088.008-96	001	6907-8	11005-1
Sd PM	152263-0	ADONIAS BARREIRO CAMILO	395.452.978-59	001	6621-4	9764-0
Sd PM	191166-9	LENIN GUILHERME PRADO NOGUEIRA	428.952.758-23	001	347-6	52096-9
Sd PM	190952-5	DANILO WESLEY DE SOUZA	424.938.528-00	001	347-6	52095-0
Sd PM	190494-9	RAFAEL A ROSSI DOS SANTOS	415.910.698-66	001	6846-2	47429-0
Sd PM	210534-9	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	072.645.446-05	001	1001-4	51391-1
Sd PM	210788-A	MARCUS VINICIUS CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	462.016658-89	001	6846-2	54762-X
Sd PM	211160-8	ISAAC MENDES BORGES	096.633016-19	001	104-X	131717-2



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.557 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CONCEDER PRÓ-LABORE MENSAL AOS POLICIAIS MILITARES QUE SE DISPUSER A ATUAR, VOLUNTARIA E COMPROVADAMENTE, NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA DO TRÂNSITO URBANO, PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2.022, **APROVOU** e eu, **CELSO ANTÔNIO ROMANO** - Prefeito Municipal - **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pró-labore mensal aos Policiais Militares, que se dispuser a atuar, voluntaria e comprovadamente, no exercício das atividades de policiamento, fiscalização e disciplina do trânsito urbano, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º. O pagamento do "pró-labore" possui natureza indenizatória e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Guariba, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, estatutária ou de qualquer natureza.

§ 2º. O pró-labore, a que se refere esta Lei:

I - constitui-se em vantagem transitória, não se incorporando para todos os efeitos ao salário, remuneração e/ou vencimentos, nem sobre ele incidirá quaisquer outras vantagens percebidas a qualquer título pelo respectivo servidor público estadual;

II – não gera direito subjetivo à continuidade de sua percepção, podendo cessar a qualquer tempo, e, por não possuir natureza salarial, tão pouco incidirá nos cálculos de despesa com pessoal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública monitorará a presença de Policiais Militares, nos serviços de policiamento do trânsito urbano, cabendo-lhe obter, até o último dia útil de cada mês, do Comando da unidade do 2º Pelotão de Polícia Militar de Guariba, a relação nominal com a identificação pessoal dos que atuaram no mês findo, juntamente com os dados da conta bancária, para efeito de pagamento do pró-labore, bem como de outras informações complementares.

Art. 3º. O pró-labore será pago, mensalmente, por iniciativa própria do Poder Executivo, a cada Policial Militar, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, desde que efetivamente comprovado, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o exercício das funções de policiamento, fiscalização e disciplina do trânsito urbano do trânsito urbano, junto à unidade do 2º Pelotão de Polícia Militar de Guariba, da 2ª Cia PM de Jaboticabal, do 43º BPM/I de Sertãozinho, com vistas ao pagamento mensal, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Art. 4º. Os Policiais Militares beneficiados por esta lei perderão o direito ao "pró-labore", quando:

I - estiverem afastados em razão de licença-prêmio ou respondendo a qualquer procedimento administrativo, que lhes impeça de exercer atividades de fiscalização de trânsito;

II - estejam de licença de qualquer natureza que não seja por motivo do efetivo serviço, limitado a 30 (trinta) dias do afastamento.

III - estejam desempenhando atividades em outras unidades da Polícia Militar, que não as do Município de Guariba;

Parágrafo Único - Excetuam-se das regras constantes do presente Inciso, o desempenho de atividade em outro Município para realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento profissional, com limite máximo de 15 (quinze) dias.

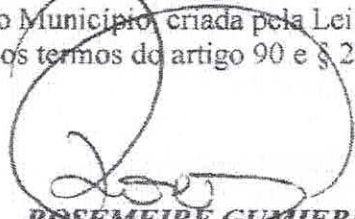
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei, no presente exercício financeiro de 2022, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário, na forma da legislação orçamentária em vigor.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 08 de novembro de 2022.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a **abertura de crédito especial por meio de superávit financeiro no valor de R\$ 603.368,91 (seiscentos e três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**, superávit referente a emendas parlamentares do ano de 2022 dos Deputados Ricardo Silva e Marcos Pereira não utilizadas em sua totalidade no ano de 2022, esse crédito se faz necessário para acorrer com despesas da Secretaria da saúde referentes a exames de alta complexidade tais como : tomografias, ressonância, escanometria, polissonografia eco trans, laudos de eletroencefalograma, etc., classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DA SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - OUTROS SERV. PJ		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 422.004,07
Código de Aplicação: 800.0005 - FONTE 5		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DA SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - OUTROS SERV. PJ		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 181.364,84
Código de Aplicação: 302.0003-FONTE 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 24 de janeiro de 2023.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Nº da Proposta

36000429042202200

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO MAC	EMENDA INDIVIDUAL	36000429042202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	

Total de registro(s) encontrado(s): 01

Dispersa - MC
Custódia - PJ

FR - 08
CA - 800.XXXX (ITMAC Port. 751)

800.0005

Recita - 252
FR - 08
CA - 350.0000

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade			
Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07.542.743/0001-32
Dados da Proposta			
Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000429042202200	INCREMENTO MAC	2022	R\$ 700.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
731	07/04/2022	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00
Dados da Situação da Proposta			
Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta		
LIBERADO PAGAMENTO FNS	15/06/2022		
Principais etapas da proposta			
Dados do Parlamentar			
Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano
PSB	RICARDO SILVA	42000002	2022
			Valor da Emenda
			R\$ 700.000,00

Dados do Pagamento

Parcela		Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única		15/06/2022	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	2022OB812950	25000.083575/2022-02	DICOG em 22/06/2022 14:58

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Nº da Proposta

36000460172202200

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO MAC	EMENDA RELATORIA	36000460172202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 01						

Despesa - PJ
custeio / Material

Recita - 253
FR - 05
CA - 350.0000

FR - 05
CA - 302.XXXX (I.T. MAC Port. 1452)
↓
302.0000

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07.542.743/0001-32

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000460172202200	INCREMENTO MAC	2022	R\$ 250.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
1452	15/06/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	22/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000311	2022	R\$ 250.000,00

→ Marcos Pereira

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	22/06/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	2022OB814496	25000.086455/2022-59	DICOG em 28/06/2022 09:34